

PORTARIA DE DISPENSA PREF-Nº 025/2026

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda – DFD, pelo qual a Secretária Municipal de Comunicação solicita a contratação de profissional especializado na prestação de serviços técnicos de design gráfico, com vistas ao planejamento, criação, desenvolvimento, diagramação, adaptação e finalização de peças digitais, destinadas a atender de forma contínua e sob demanda, às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Comunicação de Augustinópolis/TO;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretária Municipal de Comunicação, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **KESLLEY FERNANDES MORAIS - ME** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.471.642/0001-35, pelas razões elencadas no referido Despacho;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras do órgão demandante;

Considerando ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **KESLLEY FERNANDES MORAIS - ME** se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da empresa **KESLLEY FERNANDES MORAIS - ME** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.471.642/0001-35, sito à Rua Pedro Coelho Amaro, s/n, Portal do Sol 2, Augustinópolis/TO, no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais), a ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 2.200,00 através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação de Augustinópolis/TO.

Art. 2 Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: ORGÃO: Prefeitura Municipal de Augustinópolis. Programa de Trabalho: 04.131.1002.2.007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação. Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica. FICHA: 000032 - Fonte: 1.500.0000.000000

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, 01 de abril de 2026.

RONIVON TEODORO DA
SILVA:82796254100

Assinado de forma digital por
RONIVON TEODORO DA
SILVA:82796254100
Dados: 2026.04.01 11:59:14
-03'00'

RONIVON TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal